CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal “Pref. Hiro Vieira” RUA BERNARDINO BOGO, 175 - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone/Fax (44) 3245-1545

INDICAÇÃO Nº 086/22 Apresentada em 22/08/2022

PROTOCOLO Nº 609/2022

Autoria dos Vereadores: Fabrício Cesar Martelozzi, Karina de Fatima Grossi e Flavio Lopes Pinheiro

TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

Os Vereadores que subscrevem a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICAM** a Vossa Excelência, se digne oficiar ao Excelentíssimo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, solicitando avaliar viabilidade de instituir uma lei municipal que regulamente o IPTU Verde em Mandaguaçu, conforme Projeto de Lei de Maringá em anexo.

JUSTIFICATIVA

Por meio do IPTU Verde, proprietários de imóveis residenciais e terrenos que investem em ações de proteção, preservação ou recuperação do meio ambiente podem obter uma redução deste imposto. Vários municípios já adotam essa prática, como exemplo encaminhamos anexo o Projeto de Lei e suas alterações, que regulamentou o IPTU Verde em Maringá.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 22 de agosto de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

Karina de Fatima Grossi
Vereadora

Flavio Lopes Pinheiro
Vereador